



## **RESOLUÇÃO Nº 083/2024**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 808/2024 Art. 7º § Único resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

|                          |                   |  |                                 |              |                  |
|--------------------------|-------------------|--|---------------------------------|--------------|------------------|
| Órgão                    | 01.000            | -  | Legislativo Municipal           |              |                  |
| Unidade Orçamentária     | 01.001            | -  | Câmara Municipal                |              |                  |
|                          | 01.031.0010.2.001 | -  | Manutenção do Poder Legislativo |              |                  |
| <b>Código</b>            | -                 | <b>Especificação</b>                         | <b>Fonte</b>                    | <b>Valor</b> |                  |
| 3.3.90.36.00.00          | -                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 01001 R\$                       | 20.000,00    |                  |
| 3.3.90.49.00.00          | -                 | Auxílio Transporte                           | 01001 R\$                       | 25.000,00    |                  |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> |                   |  |                                 | <b>R\$</b>   | <b>45.000,00</b> |

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

|                               |                   |   |                                 |              |                  |
|-------------------------------|-------------------|---|---------------------------------|--------------|------------------|
| Órgão                         | 01.000            | -   | Legislativo Municipal           |              |                  |
| Unidade Orçamentária          | 01.001            | -   | Câmara Municipal                |              |                  |
|                               | 01.031.0010.2.001 | -   | Manutenção do Poder Legislativo |              |                  |
| <b>Código</b>                 | -                 | <b>Especificação</b>                      | <b>Fonte</b>                    | <b>Valor</b> |                  |
| 3.1.90.16.00.00               | -                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 01001 R\$                       | 20.000,00    |                  |
| 3.3.90.30.00.00               | -                 | Material de Consumo                       | 01001 R\$                       | 25.000,00    |                  |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                   |   |                                 | <b>R\$</b>   | <b>45.000,00</b> |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 02 de maio de 2024.

**Luciane Costa Coelho**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES  
RESOLUÇÃO N° 083/2024

**RESOLUÇÃO N° 083/2024**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 808/2024 Art. 7° § Único resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

|                          |        |  |                                 |              |                  |
|--------------------------|--------|--|---------------------------------|--------------|------------------|
| Órgão                    | 01.000 | -  | Legislativo Municipal           |              |                  |
| Unidade Orçamentária     | 01.001 | -  | Câmara Municipal                |              |                  |
| 01.031.0010.2.001        |        | -  | Manutenção do Poder Legislativo |              |                  |
| <b>Código</b>            | -      | <b>Especificação</b>                         | <b>Fonte</b>                    | <b>Valor</b> |                  |
| 3.3.90.36.00.00          | -      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 01001                           | R\$          | 20.000,00        |
| 3.90.49.00.00            | -      | Auxílio Transporte                           | 01001                           | R\$          | 25.000,00        |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> |        |  |                                 | <b>R\$</b>   | <b>45.000,00</b> |

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

|                               |        |   |                                 |              |                  |
|-------------------------------|--------|---|---------------------------------|--------------|------------------|
| Órgão                         | 01.000 | -   | Legislativo Municipal           |              |                  |
| Unidade Orçamentária          | 01.001 | -   | Câmara Municipal                |              |                  |
| 01.031.0010.2.001             |        | -   | Manutenção do Poder Legislativo |              |                  |
| <b>Código</b>                 | -      | <b>Especificação</b>                      | <b>Fonte</b>                    | <b>Valor</b> |                  |
| 3.1.90.16.00.00               | -      | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 01001                           | R\$          | 20.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00               | -      | Material de Consumo                       | 01001                           | R\$          | 25.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |        |   |                                 | <b>R\$</b>   | <b>45.000,00</b> |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 02 de maio de 2024.

**LUCIANE COSTA COELHO**

Presidente

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Andre Simao da Silva  
**Código Identificador:8467ACF5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2024. Edição 3016  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>